



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## DECRETO Nº 01/2026

**SÚMULA:** "Antecipa a data de realização da 14ª Sessão do Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Miraselva".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário da Câmara Municipal de Miraselva, proferida durante a 12ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, realizada no dia 04 de maio de 2026, mediante aprovação de requerimento verbal que pleiteou a antecipação da data de realização da 14ª Sessão do Período Legislativo Ordinário; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a formação do quórum regimental e a regularidade dos trabalhos legislativos; pelo presente

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ANTECIPAR** a realização da 14ª Sessão do Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Miraselva, anteriormente designada para o dia 18 de maio de 2026, fixando-se sua ocorrência em 15 de maio de 2026, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 04 de maio de 2026.

**VALDAÍR APARECIDO PALLA**

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR

(43) 3273-1183

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)